



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 206/73

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado - de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 13 de junho de 1973, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

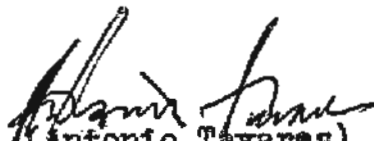
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí autorizada a tomar as medidas judiciais e extra-judiciais - que couberem e forem julgadas necessárias, para o fim de apurar a responsabilidade do Jornal da Cidade e dos responsáveis pela publicação sob a manchete "OS 11 QUE TRAÍRAM O POVO" e, em sub-título, "OS TRAIDORES", matérias estas estampadas na edição de 02 de junho de 1973, que atingiram a dignidade e a honra de Vereadores desta Edilidade.

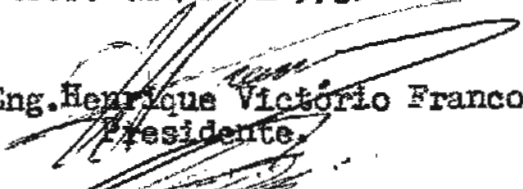
Art. 2º - No caso de serem tomadas providências que exijam intervenção de advogados, fica a Mesa autorizada a nomear e constituir bastante procurador da Câmara Municipal ao advogado Aguinaldo de Bastos, Assessor Jurídico desta Casa, outorgando-lhe os poderes "ad-judicia" e especial para substabelecer.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

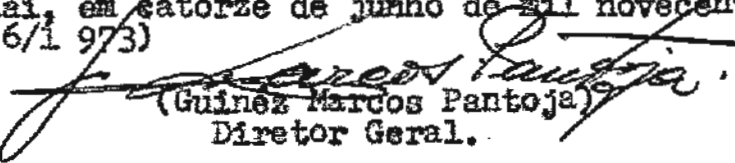
Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de junho de mil novecentos e setenta e três. (14/06/1973)


(Antonio Tavares)
1º Secretário.


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.


(José Rivelli)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de junho de mil novecentos e setenta e três. (14/06/1973)


(Guinéu Marcos Pantoja)
Diretor Geral.